



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano XI - Edição nº 01407 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B30A61AEC59E3EFFA217CC64726A2FB6

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- DECRETO Nº 224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
- ERRATA.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011712/2025DI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025DI

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025DI**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimentos instrumentos musicais e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Cultura do município de Barra do Mendes-BA.**

**CONTRATADO:** L DE SOUZA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.374.261/0001-50.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 19 de dezembro de 2025.

**Manoel Gabriel dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Barra do Mendes – Bahia

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 171201/2025.

DISPENSA N° 051/2025 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para atender a demanda da Secretaria municipal de Cultura de Barra do Mendes -Ba. Empresa contratada L DE SOUZA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.374.261/0001-50. Valor Global: R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais). Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 19/01/2026 – Manoel Gabriel dos Santos – Prefeito de Barra do Mendes-Bahia.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO Nº 224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 58, incisos VI e XIII, da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes e suas repartições, com suspensão do atendimento ao público no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Durante o período de recesso, ficam mantidos os serviços essenciais e de urgência, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

**Art. 3º** - Os prazos administrativos ficam suspensos no período estabelecido no artigo 1º, voltando a correr a partir de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, em 19 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

**CNPJ: 13.702.238/0001-00**

## ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município: do dia 19 de dezembro de 2025 – Caderno 1, Edição de nº 01407, página 3 e 4. Referente ao Termo de autorização de dispensa de licitação e ao extrato de contrato de nº 17121/2025. Onde se lê: Valor Global: R\$24.678,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais), **leia-se** Valor Global: R\$24.648,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).